



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 02/2026 COPI/PRPI - SUBMISSÃO DE PROPOSTAS - CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO

Processo nº 23075.000383/2026-95

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI)**, por meio da **Coordenação de Projetos Institucionais (COPI)**, torna público o presente Edital Interno de seleção de propostas, com a finalidade de compor a proposta institucional única da Universidade para submissão à Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Infraestrutura de Pesquisa – PROINFRA 2025 EXPANSÃO, nos termos, condições e limites estabelecidos no edital externo e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção interna de propostas por área de conhecimento preponderante, com vistas à constituição de uma proposta institucional única da UFPR, estruturada de forma integrada e colaborativa, a ser submetida à [Chamada Pública PROINFRA 2025 EXPANSÃO](#).

1.2. As propostas deverão possuir caráter institucional, agregador e colaborativo, promovendo o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa da UFPR, visando a redução de assimetrias entre pesquisadores e priorizando o uso compartilhado, multiusuário, impessoal e transparente dos bens e espaços apoiados.

2. ENQUADRAMENTO

2.1. A proposta institucional poderá ser composta por **até 4 (quatro) subprojetos**, observados:

- I - os limites estabelecidos no edital externo;
- II - o enquadramento nas linhas temáticas da Chamada PROINFRA 2025 EXPANSÃO;
- III - o limite orçamentário global da proposta institucional.

2.1.1. Com fins a diminuir as assimetrias entre as diferentes unidades de pesquisa da UFPR, **dois subprojetos deverão ser coordenados por pesquisadores lotados em unidades fora da Sede Curitiba**, ou seja, uma proposta vinculada às unidades do Litoral (Matinhos, Centro de Estudos do Mar e Mirassol); e, outra às unidades do Interior (Palotina, Jandaia do Sul e Toledo). Nesse caso, é fortemente recomendado que haja cooperação com as unidades na Sede Curitiba, configurando claramente o apoio do parque tecnológico já instituído por editais FINEP anteriores, sem que haja uma reprodução das expertises tecnológicas já implantadas na UFPR.

2.2. Os subprojetos deverão ser enquadrados obrigatoriamente em uma das seguintes Linhas Temáticas previstas na Chamada PROINFRA 2025 Expansão:

- I - Linha 1: Aquisição de Equipamentos;
- II - Linha 2: Execução de Obra Complexa;

III - Linha 3: Confecção de Projeto Básico ou Executivo

2.2.1. A proposta institucional poderá ter apenas um subprojeto relacionado à Linha 3, em conformidade com o edital externo da Finep.

2.3. Para fins de seleção interna, as propostas deverão estar vinculadas a uma das áreas institucionais estratégicas da UFPR, definidas com base nos instrumentos de planejamento institucional vigentes e alinhadas às Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com ênfase na constituição de redes multidisciplinares.

2.3.1. São consideradas, para os fins deste Edital, as seguintes áreas institucionais estratégicas:

- I - Biociências e Saúde;
- II - Biodiversidade e Meio Ambiente;
- III - Democracia, Cultura e Desenvolvimento;
- IV - Energias Renováveis e Novas Fontes de Energia;
- V - Materiais Avançados;
- VI - Inteligência Artificial, Modelagem e Computação Científica.

2.4. Cada área institucional estratégica poderá apresentar **apenas uma proposta interna**, devendo os pesquisadores articular-se previamente para a apresentação de **proposta única, agregadora e institucional**.

2.5. Para fins de submissão da proposta institucional à Finep, a área de conhecimento predominante de cada subprojeto será formalmente enquadrada conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq, nos termos do edital externo.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão submeter propostas grupos de pesquisadores que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - vínculo institucional ativo com a Universidade;
- II - aderência da proposta aos objetivos do PROINFRA 2025 EXPANSÃO;
- III - atuação integrada e cooperativa, envolvendo múltiplos pesquisadores, unidades e laboratórios;
- IV - equipe composta por, no mínimo, 10 (dez) pesquisadores vinculados a Programas de Pós-Graduação, exigência aplicável prioritariamente aos subprojetos da Linha 1 (Aquisição de Equipamentos), podendo ser flexibilizada, mediante justificativa técnica, para subprojetos das Linhas 2 e 3;
- V - participação de **mais de três setores/unidades acadêmicas da UFPR, sendo um setor fora de sede**;
- VI - coordenação exercida por pesquisador com reconhecida liderança científica, **bolsista de produtividade do CNPq PQ-1 (A, B, C ou D), A ou B**, observada a complexidade e a natureza do subprojeto;
- VII - Compromisso com a gestão multiusuária, impessoal e transparente da infraestrutura de pesquisa, **incluindo, de forma clara e obrigatória, o mecanismo de utilização dos equipamentos multiusuários pela comunidade interna e externa à UFPR, implementado em um site de livre acesso**.
- VIII - atendimento integral às normas de elegibilidade, enquadramento e documentação previstas no edital externo da Finep e seus anexos.

3.2. Não será permitida a submissão de propostas individuais ou concorrentes dentro de uma mesma área temática institucional, devendo os pesquisadores articular-se previamente para apresentação de proposta única e agregadora.

3.3. Não será permitida a atuação como coordenador, no presente Edital, de pesquisador que seja coordenador de projeto vigente financiado pela FINEP, independentemente da área temática.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. O **valor total** da proposta institucional da UFPR poderá ser de **até R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais).

4.2. O valor **máximo** a ser solicitado por **subprojeto** corresponderá à divisão do valor total da proposta institucional pelo número de subprojetos que a compõem, limitado ao teto de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por subprojeto, respeitados os valores mínimos e as demais regras de enquadramento previstas neste Edital e no edital externo da Finep.

4.3. O valor **mínimo** por **subprojeto** será de:

I - **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para subprojetos das Linhas 1 e 2;

II - **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para subprojetos da Linha 3 – Confecção de Projeto Básico ou Executivo.

4.4. Os itens financiáveis e não financiáveis deverão observar, integralmente, o disposto no edital externo da Finep, especialmente o **Anexo X – Detalhamento dos Itens de Orçamento**.

4.4.1. São considerados, de forma geral, **itens financiáveis**, conforme o enquadramento do subprojeto:

I - equipamentos primários de pesquisa ou de e-infraestrutura;

II - equipamentos complementares e sistemas compostos por equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis à operacionalização do equipamento primário;

III - material permanente associado à infraestrutura de pesquisa;

IV - software associado aos equipamentos solicitados;

V - despesas acessórias de importação, observados os limites do edital externo;

VI - pequenas adaptações de espaço físico estritamente necessárias à instalação dos equipamentos, quando cabível;

VII - despesas operacionais e administrativas, nos limites estabelecidos no edital externo.

4.4.2. **Não serão financiados itens ou despesas** vedados pela Chamada PROINFRA 2025 EXPANSÃO, incluindo, mas não se limitando a:

I - itens em desacordo com as linhas temáticas do edital externo;

II - solicitações que não caracterizem infraestrutura de pesquisa com uso compartilhado;

III - despesas sem aderência direta aos objetivos do subprojeto;

IV - itens incompatíveis com o limite orçamentário da proposta institucional;

V - quaisquer despesas não previstas ou expressamente vedadas no edital externo e seus anexos.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A execução das atividades e a aplicação dos recursos financeiros estarão condicionadas à aprovação da proposta institucional da Universidade pela Finep, observados os prazos, regras e condições estabelecidos na Chamada PROINFRA 2025 EXPANSÃO.

5.2. Os subprojetos deverão apresentar cronograma físico compatível com as etapas necessárias à implantação, instalação e operacionalização da infraestrutura solicitada, observado o **prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses execução** estabelecido no edital externo da Finep.

5.3. A execução orçamentária deverá observar rigorosamente:

- a) o orçamento aprovado pela Finep;
- b) o enquadramento dos itens nas rubricas permitidas;
- c) as regras de acompanhamento, liberação de recursos e prestação de contas previstas no edital externo.

5.4. Eventuais ajustes no cronograma ou na execução orçamentária dependerão de aprovação formal da Finep, nos termos do instrumento contratual.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Cada proposta deverá ser apresentada em um único processo SEI específico, não sendo admitida a submissão de mais de uma proposta no mesmo processo, devendo representar uma única área de conhecimento predominante, de forma agregadora e com articulação prévia entre os pesquisadores envolvidos.

6.2. Para submissão das propostas, os(as) interessados(as) deverão abrir processo no SEI, conforme as especificações abaixo.

6.2.1. Tipo de processo: PRPI: Solicitação de Recursos para Pesquisa

6.2.2. Especificação: FINEP PROINFRA 2025 - ÁREA EDITAL – Setor(es)/Departamento(s)

6.2.3. Deverão constar obrigatoriamente no processo os seguintes documentos :

I - **Documentos comuns a todas as propostas:**

a) Documento técnico da proposta interna, apresentado em **documento nato SEI do tipo “Informação”**, estruturado conforme o **Formulário de Apresentação de Propostas – Edital nº 02/2026 COPI/PRPI**, observados os critérios de mérito do **Anexo IX do edital externo**;

b) **Relação preliminar dos itens de orçamento por subprojeto, apresentada em planilha eletrônica**, elaborada em conformidade com o Anexo X do edital externo da Finep, contendo as informações mínimas obrigatórias definidas neste Edital, conforme **modelo de planilha** disponibilizado pela PRPI/COPI;

c) documentos complementares previstos no edital externo, quando aplicável;

d) **documento nato SEI, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) interessado(a)**, encaminhando a proposta e contendo obrigatoriamente:

1. Identificação do(a) coordenador(a) da proposta:

- nome completo;
- indicação da **bolsa de produtividade do CNPq**, com a respectiva modalidade e nível;
- unidade de lotação, conforme registro no **SOU.GOV.BR**;
- **Programa(s) de Pós-Graduação** ao(s) qual(is) vinculado;
- endereço de e-mail institucional ou pessoal ativo, pelo qual o(a)

coordenador(a) deverá manter acesso durante todo o período estabelecido no cronograma deste Edital.

2. Identificação da equipe da proposta:

- nome completo de todos os membros da equipe;
- unidade de lotação de cada membro, conforme registro no **SOU.GOV.BR**;
- **Programa(s) de Pós-Graduação** ao(s) qual(is) cada pesquisador está vinculado (quando aplicável).

II - **Documentos específicos por linha temática, quando aplicável:**

a) Linha 1 – Aquisição de Equipamentos:

- projeto resumido, conforme **Anexo II** do edital externo da Finep;
- relatório fotográfico do local com infraestrutura mínima para instalação dos equipamentos, conforme **Anexo VII**;
- justificativas técnicas para equipamentos complementares, sistemas compostos ou equipamentos similares aos existentes, quando aplicável, conforme **Anexos V e VI**;
- **cartas de apoio dos Programas de Pós-Graduação beneficiados**, conforme **Anexo VIII**.

b) Linha 2 – Execução de Obra Complexa:

- projeto básico ou projeto executivo da obra, conforme **Anexo III** do edital externo da Finep;
- relatório fotográfico do local da obra, conforme **Anexo VII**;
- demais documentos técnicos exigidos para licitação da obra, nos termos do edital externo.

c) Linha 3 – Confecção de Projeto Básico ou Executivo:

- projeto preliminar da obra complexa, conforme **Anexo IV** do edital externo da Finep;
- relatório fotográfico do local da obra, conforme **Anexo VII**.

6.2.4. Encaminhamento: UFPR/R/PRPI/COPI (Coordenação de Projetos Institucionais).

6.3. Os documentos institucionais exigidos pelo edital externo da Finep, tais como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a Política de Inovação da UFPR, serão providenciados institucionalmente pela PRPI/COPI, não sendo necessária sua inclusão no processo SEI pelos proponentes.

6.4. A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, o envio de documentos natos SEI sem assinatura eletrônica ou o não encaminhamento do processo, dentro do prazo estabelecido, para a caixa SEI correta **acarretarão o indeferimento da proposta**.

6.5. A PRPI poderá solicitar comprovação das informações prestadas, inclusive quanto à produção científica, indicadores e liderança da equipe.

7. **PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSOS**

7.1. Os(as) interessados(as) deverão abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme as especificações abaixo.

7.1.1. Tipo de Processo: PRPI: Solicitação de Recursos para Pesquisa.

7.1.2. Especificação:

a) Pedido de reconsideração FINEP PROINFRA 2025 - *ÁREA EDITAL – Setor(es)*;

b) Interposição de recurso FINEP PROINFRA 2025 - *ÁREA EDITAL – Setor(es)*.

7.1.3. O pedido de reconsideração ou o recurso deverá ser apresentado em **documento nato SEI, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) interessado(a)**, com exposição clara, objetiva e fundamentada dos fatos e argumentos que justifiquem a revisão da decisão.

7.1.4. Encaminhamento:

a) UFPR/R/PRPI/COPI, nos casos de pedido de reconsideração;

b) UFPR/R/PRPI, nos casos de recurso.

7.1.4.1. Documentos natos SEI sem assinatura eletrônica, bem como o não encaminhamento do processo, dentro do prazo estabelecido, para a caixa SEI correta, não serão analisados.

7.2. Informações genéricas, meramente opinativas, sem fundamentação ou sem vínculo direto com o item objeto da decisão, bem como aquelas desacompanhadas de comprovação documental, serão desconsideradas, não sendo analisadas quanto ao mérito.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As propostas serão avaliadas de forma **eliminatória e classificatória**, com atribuição de notas de **1 (um) a 5 (cinco)** para cada critério, sendo a nota final obtida pela média ponderada conforme os pesos estabelecidos abaixo.

Nº	Critério	Descrição objetiva para avaliação	Peso
1	Desenvolvimento científico, tecnológico e resultados esperados	Grau de aderência aos objetivos da Chamada PROINFRA 2025 Expansão e potencial de contribuição para o avanço científico e tecnológico, incluindo a capacidade de reduzir assimetrias internas e institucionais , bem como a abrangência e relevância dos resultados esperados	4
2	Relevância institucional e alinhamento estratégico	Relevância da proposta para a UFPR, considerando seu caráter institucional, agregador e colaborativo, a contribuição para o fortalecimento de centrais analíticas e plataformas institucionais , e o alinhamento ao PDI, à Política de Inovação e às áreas institucionais estratégicas	3
3	Competência científica e liderança da equipe	Qualificação, experiência, produtividade científica e liderança da equipe proponente, compatíveis com a complexidade da infraestrutura solicitada	4
4	Grau de agregação institucional	Número, diversidade e articulação efetiva de pesquisadores, unidades acadêmicas, laboratórios e Programas de Pós-Graduação envolvidos na proposta	2
5	Uso compartilhado da infraestrutura e governança	Abrangência do público atendido, clareza dos critérios de acesso, modelo de gestão multiusuária, potencial de ampliação da prestação de serviços à sociedade e ao setor produtivo , estrutura de governança e sustentabilidade da infraestrutura	4
6	Viabilidade técnica, orçamentária e operacional	Coerência entre objetivos, infraestrutura solicitada, cronograma físico, adequação do local de implantação e compatibilidade do orçamento com os valores de mercado	3

8.2. Serão observados, no que couber, os critérios de mérito estabelecidos no Anexo IX do Edital da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA 2025 Expansão, especialmente aqueles relacionados ao desenvolvimento científico e tecnológico, à qualificação e liderança da equipe, ao uso compartilhado da infraestrutura, à governança e à adequação orçamentária, considerando-se, adicionalmente, as diretrizes de gestão institucional da PRPI e os instrumentos de planejamento institucional vigentes.

9. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

9.1. A seleção interna realizada no âmbito deste Edital não implica garantia de financiamento.

9.2. A contratação e a liberação de recursos financeiros estarão condicionadas à aprovação da proposta institucional da UFPR no âmbito da **Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – PROINFRA 2025 EXPANSÃO**, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), nos termos do edital externo.

9.3. Os valores a serem concedidos observarão os limites globais, por grupo de concorrência e por proposta, estabelecidos no edital da Finep, não cabendo à UFPR suplementação ou redistribuição de recursos além daqueles efetivamente aprovados.

10. EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep;

10.2. A execução física e financeira dos subprojetos selecionados deverá observar rigorosamente o disposto neste Edital Interno e no edital externo da Finep, especialmente no que se refere:

- a) ao enquadramento dos itens financiáveis;
- b) ao cronograma físico-financeiro aprovado;
- c) às normas de acompanhamento, liberação de recursos e eventuais ajustes contratuais.

10.3. A prestação de contas técnica e financeira seguirá integralmente as normas, procedimentos e instrumentos definidos pela Finep, conforme estabelecido no edital externo, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

11. CRONOGRAMA

11.1. Este Edital seguirá o cronograma indicado abaixo:

Etapas	Data prevista*
Divulgação do Edital interno	16/01/2026
Envio das propostas, via processo SEI, pelos interessados	até 18/02/2026
Divulgação da composição do Comitê de Avaliação	até 18/02/2026
Prazo para interposição de recursos à PRPI, via processo SEI, quanto à composição do Comitê	até 20/02/2026
Divulgação das respostas dos recursos e alteração do Comitê, se aplicável	até 23/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	até 25/02/2026
Prazo para interposição de pedidos de reconsideração à COPI, via processo SEI	até 27/02/2026
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração (se houver)	até 02/03/2026
Prazo para interposição de recursos à PRPI (2ª instância), via processo SEI	até 05/03/2026
Divulgação do Resultado final	até 06/03/2026
Consolidação e envio da proposta institucional da UFPR à Finep	até 27/03/2026

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PRPI/COPI. Qualquer alteração será previamente comunicada por meio de Informação no [site da PRPI](#).

11.2. Após a divulgação do resultado final, os(as) proponentes selecionados(as) deverão manter-se disponíveis para fornecer informações adicionais, bem como para preencher os formulários eletrônicos requisitados pela PRPI/COPI, sob pena de desclassificação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Comitê de Avaliação será composto por pesquisadores com reconhecida experiência nas áreas temáticas da Chamada PROINFRA 2025 Expansão, designados pela PRPI, observados os princípios da imparcialidade, da transparência e da ausência de conflito de interesses.

12.2. A PRPI/COPI poderá solicitar ajustes, consolidações ou reestruturações nas propostas selecionadas, visando ao fortalecimento da proposta institucional.

12.3. As eventuais comunicações individualizadas decorrentes deste Edital ocorrerão por meio do correio eletrônico, informado no documento de encaminhamento, incluindo o MS teams institucional, cabendo ao(à) proponente o acompanhamento diário das mensagens recebidas, incluindo pastas de *spam* e lixo eletrônico.

12.4. As publicações oficiais relativas a este Edital, tais como avisos, comunicados, resultados e eventuais retificações, serão divulgadas no site da PRPI, no endereço: <https://ufpr.br/prpi/copi-edital-no-02-2026-copi-prpi-chamada-publica-edital-infraestrutura-de-pesquisa-proinfra-2025-expansao-mcti-finep-fndct/>

12.5. A PRPI/COPI não promoverá ajustes no cronograma, reenvios ou prorrogações decorrentes de indisponibilidade, compromissos ou falhas de acesso do(a) interessado(a).

12.6. Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail: **prpi.copi@ufpr.br**.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CIRO ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PRPI**, em 16/01/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANY HELEN DAS GRACAS, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS - PRPI/COPI (EM EXERCÍCIO)**, em 16/01/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8504565** e o código CRC **ED25918E**.

ANEXOS AO EDITAL

Para fins de transparência, objetividade e padronização da avaliação, o quadro a seguir apresenta a correspondência entre os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital e os respectivos documentos e campos do processo SEI considerados pela Comissão Avaliadora, incluindo o documento técnico da proposta, a planilha orçamentária e os documentos complementares exigidos por linha temática. Ressalta-se, contudo, que as propostas serão avaliadas de forma integral, e que todos os documentos anexados aos processos serão considerados na análise global.

Nº	Critério de avaliação	Documentos e campos considerados na avaliação
1	Desenvolvimento científico, tecnológico e resultados esperados	• Documento técnico da proposta interna (Formulário de apresentação de propostas): resumo executivo; descrição e justificativa; objetivos e metas; resultados e impactos esperados; • Projetos técnicos exigidos por linha temática (Anexos II, III ou IV do edital externo da Finep).
2	Relevância institucional e alinhamento estratégico	• Documento técnico da proposta interna: Identificação da Proposta (área institucional estratégica; área do conhecimento predominante); resumo executivo; relevância institucional e inserção local, regional e nacional; • Cartas de apoio dos Programas de Pós-Graduação beneficiados (exclusivamente para subprojetos da Linha 1).
3	Competência científica e liderança da equipe	• Documento técnico da proposta interna: equipe proponente; produção científica relevante da equipe; indicadores quantitativos da equipe; liderança e inserção científica da equipe.
4	Grau de agregação institucional	• Documento técnico da proposta interna: equipe proponente (composição da equipe; unidades e setores envolvidos; programas de pós-graduação; complementaridade de competências).

Nº	Critério de avaliação	Documentos e campos considerados na avaliação
5	Uso compartilhado da infraestrutura e governança	• Documento técnico da proposta interna: uso compartilhado e modelo de governança; • Cartas de apoio dos Programas de Pós-Graduação beneficiados (exclusivamente para subprojetos da Linha 1, quando aplicável).
6	Viabilidade técnica, orçamentária e operacional	• Documento técnico da proposta interna: infraestrutura atual e lacunas; orçamento resumido e justificativa; • Relação preliminar dos itens de orçamento por subprojeto (planilha eletrônica); • Relatórios fotográficos do local (Anexo VII); • Projetos técnicos exigidos por linha temática (Anexos II, III ou IV do edital externo).

Referência: Processo nº 23075.000383/2026-95

SEI nº 8504565